



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.252, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item I e IX do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

II - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA:

1. Diretoria de Administração da Frota:
 - 1.1. Gerência de Oficina;
 - 1.2. Gerência de Almoxarifado de Manutenção de Veículos.
2. Coordenadoria de Obras Públicas.
3. Coordenadoria de Engenharia e Projetos.
 - 3.1. Gerência Administrativa X.
 - 3.2. Supervisão Administrativa.

IV - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

1. Diretoria de Planejamento.
2. Coordenadoria de Finanças:
 - 2.1. Supervisão de Contabilidade;
 - 2.2. Supervisão de Tesouraria.
 - ~~3.1. Supervisão Administrativa (revogado)~~
4. Coordenadoria Tributária.

V - SECRETARIA DE SAÚDE

1. Diretoria Administrativa:
 - 1.1. Gerência de Suporte Administrativo;
 - 1.2. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 1.3. Gerência do Centro de Reabilitação;
 - 1.4. Gerência Epidemiológica.
2. Coordenadoria de Almoxarifado e Farmácia.
3. Coordenadoria de Programas de Saúde.
4. Superintendência do Hospital Municipal:
 - 4.1. Diretoria Administrativa:
 - ~~4.1.1. Gerência Administrativa e Financeira: (revogado).~~
 - 4.1.1.1. Supervisão de Almoxarifado;
 - 4.1.1.2. Supervisão Administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4.1.2. Gerência de Assistência Médica.

Art. 2º O cargo de Gerente de Assistência Médica, revogados no artigo anterior, passa a integrar, na Secretaria Municipal de Obras e Frotas, como Gerente Administrativa X.

Art. 3º O Cargo de Supervisão Administrativa, revogado no art. 1º, desta Lei, passa a integrar na Secretaria Municipal Obras e Frotas.

Art. 4º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 16 (...).

- I - um (01) cargo de Gerente de Oficina;*
- II - um (01) cargo de Gerente de Almoxarifado de Manutenção de Veículos;*
- III - um (01) cargo de Gerente Administrativa I;*
- IV - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana;*
- V - um (01) cargo de Gerente de Suporte Administrativo;*
- VI - um (01) cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;*
- VII - um (01) cargo de Gerente do Centro de Reabilitação;*
- VIII - um (01) cargo de Gerente Epidemiológico;*
- IX - um (01) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital*

Municipal;

~~*X - um (01) cargo de Gerente da Assistência Médica do Hospital Municipal;*~~
(revogado)

- XI - um (01) cargo de Gerente de Proteção à Criança e Adolescente;*
- XII - um (01) cargo de Gerente de Proteção ao Idoso;*
- XIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa II;*
- XIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa III;*
- XV - um (01) cargo de Gerente Administrativa IV;*
- XVI - um (01) cargo de Gerente de Esporte e Lazer;*
- XVII - um (01) cargo de Gerente Administrativa V;*
- XVIII - um (01) cargo de Gerente de Licitação;*
- XIX - um (01) cargo de Gerente Administrativa VI;*
- XX - um (01) cargo de Gerente Administrativo VII;*
- XXI - um (01) cargo de Gerente Administrativa VIII;*
- XXII - um (01) cargo de Gerente Administrativa IX;*
- XXIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa X;*
- XXIV - um (01) cargo de Gerente de administrativo do Gabinete;*
- XXV - um (01) cargo de Gerente de Cerimonial.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procurador Jurídico